

Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

para os devidos fins.

Conceição de Maria Lages Ródrigues Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Presidente da Comissão de Constituição

e Justiça



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 131 DE 2024 de autoria do Deputado Marcus Kalume.

Institui a data comemorativa do aniversário da cidade de Floriano – Princesa do Sul, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Piauí, e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar a data comemorativa do aniversário da cidade de Floriano – Princesa do Sul, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Piauí, incluindo-a no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

O autor do projeto justifica a iniciativa destacando a importância histórica e cultural da cidade de Floriano, conhecida como Princesa do Sul, cuja data comemorativa é um marco para a população local. A elevação desta data a Patrimônio Cultural Imaterial visa reconhecer e preservar as tradições culturais e a identidade local.

É o relatório. Passo à análise da constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição.

II. VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise encontra-se em conformidade com os preceitos constitucionais e infraconstitucionais, especialmente com o disposto nos artigos 97 e 142 do Regimento Interno desta Casa, que disciplinam a competência legislativa e a tramitação de projetos de lei.

Floriano, conhecida como Princesa do Sul, é uma cidade de grande relevância histórica e cultural para o Estado do Piauí. Fundada às margens do rio Parnaíba, Floriano desempenhou um papel crucial no desenvolvimento econômico e social da região, sendo um importante polo comercial e cultural ao longo dos anos. A data comemorativa de seu aniversário é um marco para os habitantes, celebrando não apenas a fundação da cidade, mas também sua identidade, tradições e legado histórico.

A festa de aniversário de Floriano é caracterizada por uma série de eventos que envolvem toda a comunidade, incluindo desfiles, apresentações culturais, atividades esportivas e religiosas, além de shows musicais que atraem tanto moradores quanto turistas. A comemoração é um símbolo de união e orgulho para os florianenses, refletindo a importância da cidade no contexto regional e estadual.

Av. Marechal Castelo Branco, 201 Bairro Cabral – CEP. 64000-810 Fone: (86) 3133 3022 Teresina – Piauí – Brasil www.alepi.pi.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A proposta está adequada ao artigo 75 da Constituição Estadual do Piauí, que confere ao Poder Legislativo a competência para dispor sobre o patrimônio cultural do Estado. Além disso, a proposição alinha-se aos princípios estabelecidos pela Lei Estadual nº 4515/92, que trata da proteção do patrimônio cultural piauiense, ao reconhecer a relevância da data comemorativa para a cultura local.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei nº 131 de 2024.

III. PARECER DA COMISSÃO

(X) Aprovação.	a figures.		
() Aprovação com Emenda.	Maria de Caractería de Caracte		
() Aprovação com Substitutivo.	14.1	APROVADO À LINU	*****
() Rejeição.		APROVADO À UNANIMIDADE EM, 20 108/24	
() Transformação em Indicativo.		PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:	
() Aprovado em reunião conjunta.		JUSTIN DE:	
1.1	1_ /		

Deputado Gustavo Neiva

Relator

Sala de Reunião das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa em Teresina/PI, 19 de agosto de 2024.

Av. Marechal Castelo Branco, 201 Bairro Cabral – CEP. 64000-810 Fone: (86) 3133 3022 Teresina – Piauí – Brasil www.alepi.pi.gov.br



Assembleia Legislativa

Ao Presidențe da Comissão de

Administração Pública para os devidos fins.
para os devidos fins. Em <u>20 / 68 / 24</u>
Conceição de Maria Lages Rodrigues Chefe do Núcleo Comissões Técnicas
APROVADO À UNANIMIDADE EM, 27 / ACO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PUBLICA
Ao Deputado CUSTAUO NIVA
para relatar. Em
Presidente da Comistão de Administração Pública
10ep. Gustavo acosta o poverer da CCJ
o poverer da CCJ
0 1 1 7